ESTADO DE ALAGOAS

Prefeitura Municipal de Capela

LEI Nº 281 de 06 de maio de 1.977.

Concede título honorifico e dá outras providencias.

A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICIPIO DE CAPELA ESTADO DE ALAGOAS, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido ao Cônego Tertuliano Passos Lima, o título de cidadão Honorário do Municipio de Capela, pelos relevantes serviços prestados ao nosso Municipio como vigário da paróquia de Nossa Senhora da Conceição de Capela.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contário.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Capela, em 06 de maio de 1.977.

EUSTÁQUIO DE ALBUQUERQUE MOREIRA
PREFEITO

JOSÉ DE FARIAS NETO
SECRETÁRIO GERAL

Publicada e registrada às fls.....196.....do livro competente.

MARGARIDA LOURENÇO COSTA
ESCRIT. SUBST.